



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

L E I N° 4 1 0 8
(14 DE FEVEREIRO DE 2008)

Dispõe sobre: **RETIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO DA ÁREA**
OBJETO DA LEI N° 3.862/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - A área descrita e caracterizada no Artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.862, de 18 de Julho de 2.006, passa a ter a seguinte descrição, conforme memorial descritivo, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento.

SITUAÇÃO: Localiza-se no Km 09 da Estrada de Santa Inês, Bairro Santa Inês, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 17.000,00 m²

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Estrada de Santa Inês, onde mede 200,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Estrada olha o imóvel mede 85,00 metros, confrontando com o remanescente da área, do lado esquerdo mede 85,00 metros confrontando com o remanescente da área, nos fundos mede 200,00 metros confrontando com o remanescente da área, perfazendo uma área total de 17.000,00 m².

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber a área descrita no Artigo anterior como doação com encargos, ante eventual acordo de contrapartida da Prefeitura para execução de obras de reurbanização na área remanescente da proprietária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 14 de Fevereiro de 2.008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.